

DIARIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2261 de 26 de janeiro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2261 de 26/01/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo: 380/2016 - Sec. Mun. De Administração, RH e Gestão de Pessoas

Obieto: Servicos de Consultoria

Valor: R\$ 72.000.00 Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2261 de 26/01/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA Processo: 223/2016 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Gás Valor: R\$ 3.680,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLÍNICA MÉDICA S. SARDENBERG LTDA - ME

Processo: 224/2016 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Exames de ultrassonografia

Valor: R\$ 7.590,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME

Processo: 226/2016 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Exames Urológicos Valor: R\$ 25.889.00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME

Processo: 225/2016 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Exames de ressonância magnética

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPO DE PATY DO ALFERES, CNPJ n $^\circ$ 31.844.899/0001-17, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n. $^\circ$ 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Ronaldo de Oliveira Braga, classificada no Pregão Presencial nº 002/2016, processo nº 7722/2015, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 22/01/2016, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objetivo a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS , para atender as necessidades das Secretarias, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas e as especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.2 A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2016 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme exigências do Termo de referencida
- 2.2 A cada necessidade, a Secretaria Requisitante providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder a retirada do empenho.
- 2.3 O fornecedor deverá executar o serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados
- 2.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.
- 2.5 Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeito a não aceitação pela

Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

- A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados
- O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.
- 2.8 A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE.
- 2.9 Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da CONTRATADA na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da CONTRATADA.

3 - VIGÊNCIA

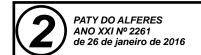
3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br)

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 002/2016, Processo nº 7722/15, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2016 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura: AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia: MARGARIDA SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

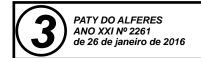
Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

6 - DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
- 6.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta

corrente serão efetuados em três parcelas iguais, conforme abaixo descrito, contra a apresentação da competente Nota Fiscal e respectivo Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

- 6.2.1 Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada serviço prestado.
- 6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a <u>CONTRATANTE</u> um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do <u>CONTRATANTE</u>.
- 6.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da <u>CONTRATANTE</u>, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.
- 6.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da <u>CONTRATADA</u> dirigido à Secretaria requisitante.
- 7 DA REVISÃO DOS PREÇOS:
- 7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Não havendo exito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993.
- 8 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:
 - a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
 - a) Pelo Município Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.
- 9 OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
- 9.1 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- $9.2\,$ Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5 A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

- 9.5.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 9.5.2 Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;
- 9.5.3 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuálo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Apeyos:
- 9.5.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência:
 - 9.5.5 Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;
- 9.5.6- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 9.5.7- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 9.5.8 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.
- 9.5.9 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.
- 10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d. Tiver presentes razões de interesse público.
- 10.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovado.
- 11 DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:
- 11.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal n°3395/11.
- 11.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.
- 11.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.
- 11.4 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantíver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 12.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

- 12.4 Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.
- 12.5 A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.
- 12.6 Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.
- 12.7 Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereco que por este for indicado.
- 12.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.9 A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.
- 12.10 Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Aferes, 26 de janeiro de 2016.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresa vencedora:

WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

Ronaldo de Oliveira Braga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

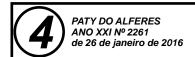
Elicitação V-1.55

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FOR	NECEDOR	N° do Reg	istro: 000	1/2016	
WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
0205.002.0002.033 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Cópias excedentes da franquia contratada (COLORIDAS).		UN	24000	,470	11.280,00
 0205.002.0002.032 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Cópias excedentes da franquia contratada (MONOCROMÁTICAS). 		UN	324000	,051	16.524,00
3. 0205.002.0002.031 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Locação de Equipamento Multifuncional com funções de Fotocopiadora Colorida /impressora/scanner. (Ou superior).	OKIDATA	UN	10	10.300,000	103.000,00

Controladoria de Impresso de Controla de Controladoria de Impresso de Controladoria de Impresso de Copias de alta definición de cores. Equipamento deverá sen novo (lacrado de Fabrica)
Tecnología de alta definición de cores.
Velocidade de la Impressão e Cópias de alta 42 ppm em cores ou preto e branco.
Capacidade de alimentação padrão de 600 folhas minima.
Grampeador para altá 20 folhas automático ou semi automático embutido no equipamento.
Capacidade de alimentação padrão de 600 folhas minima.
Grampeador para altá 20 folhas automático ou semi automático embutido no equipamento.
Capacidade de alimentação padrão de 600 folhas minima.
Carampeador para altá 400 folhas processador de 1,1 GHz minimo Scamer RADE (Recirculador/Alimentador Automático de Documentos) com capacidade para até 100 folhas Digitaliza para PC, USB, FTP, pasta de rede, pen drive, aplicativos, workflows,
Emulações PCLSc, PCLS, PostScript 3, PDF, XPS Imprime grandes formatos de até 21 x 80 cm Resolução de impressão minima de 1200 x 600 dpi Suporte à midias de até 250 g/m2. Impressão frente e verso em midias de até minimo de 220g/m2
Unidade duplex padrão
Fax Que Permite que faxes sejam digitalizados enquanto outros são enviados ou recebidos
Fax Super G3 com chaveamento automático entre ligações telefônicas e faxes
Scanner com resolução óptica de 600x600 dpi - dpi
Conexões USB 2,0. Host USB e Rede Ethernet Gigabit Compatíve dom pataformas linux e Windows
Bandejas modulares para mínimo 3000 folhas
Mesa ou pedestal
Protocolo de Rede TCPIP (IPA4, IPA6), IPX/SPX, SNMP
Deve formecer informações suticientes através do protocolo SNMP de forma que seja totalmente compatível com o software descrito no item

VIII deste Termo de Referência. FRANQUIA MENSAL DE IMPRESSÃO: 2.000 (DOIS MIL CÓPIAS)/MÊS/IMPRESSORA. PERÍODO DE 1 ANO.

Versão: 1.35 Página 1 de 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP

PREGÃO 002/2016

UN

Marca / Modelo Medida

DATA DA LICITAÇÃO: 01/01/2016

№ DA COMPRA: 1039/2015

PROCESSO № 000/00007722/2015

DATA: 18/12/2015

FLS............

90 3.000.000

Nº DA REQUISIÇÃO: 0003/2016 Nº do Registro: 0001/2016 Otde

4. 0205.002.0002.030 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS . - Locação OKIDATA

0205.002.0002.030 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Locação de Equipamento Multifuncional com funções de Folocopiadora/impressora/scanner/ Monocromáticas; (Ou superior) Controladora de Impressão valocitade mínima de impressão 47ppm em preto e branco; Tecnologia laser ou led P&B; Equipamento deverá ser novo (lacrado de Fabrica) Resolução de impressões de no mínimo 1200x1200 dpi; Dispositivo de armazenamento mínimo 16 GB; Encriptação de dados e impressão segura Conexões USB 2.0 e Rede Ethemett0/100 Base-Tx; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux e outros;

outros; Digitação colorida para E-mail, Pasta Compartilhada (CIFS, SMB), FTP, HTTP e Pen Drive USB.

FTP, HTTP e Pan Drive USB.

Com interface de rede padrão Ethemet (interno) 10/100 Base-T e USB 2.0;

Alimentador automático de originais com frente e verso Tamanho de entrada e saída do papel até oficio II;

Classificador eletrónico de impressões;

Ampliação e redução mínima variando entre 25% e 200%;

Capacidade de impressão, inclusive em frente e verso de forma automática, em todas as gavetas do equipamento;

Bandeja principal para no mínimo de 250 folhas e bandeja multiuso para 100 folhas, expansível em até no mínimo 800 folhas;

Envio de Fax via Internet;

Scanner:
Disponibilidade para instalação em rede;
Equipamento de mesa ou pedestal
Protocolo de Rede TCPIPE (PIE-Q, IPO), IPX/SPX, SNMP
Deve fornecer informações sufficientes através do protocolo SNMP de
forma que seja toalimente compativel com o software descritio no item
VIII deste Termo de Referência.

FRANQUIA MENSAL DE IMPRESSÃO: 3.000 (TRÊS MIL CÓPIAS)/MÊS/IMPRESSORA. PERÍODO DE 1 ANO.

Total por Grupo Total por Fornecedor:

400 804 00 400.804.00

Preço Total

270.000.00

Total Geral:

400.804.00

Versão: 1.35

Página 2 de 2

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



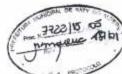
DO OBJETO

- 1.1 O presente certame tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados para prover solução de gestão de impressão corporativa em Unidades Administrativas, impressão e digitalização com a locação de máquinas reprográficas multifuncionais, monocromáticas e coloridas, sem cessão de mão de obra para operação das mesmas, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de todos os suprimentos necessários para seu funcionamento, excetuando-se apenas o papel.
- 1.2 A contratação em questão compreenderá em:
 - 1.2.1 Serviço de gestão de impressão corporativa, compreendendo em reprografia, impressão e digitalização;
 - 1.2.2 Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos (suporte ao usuário, manutenção preventiva e corretiva), com reposição de peças:
 - 1.2.3 Fornecimento, com exceção de papel e grampo, de todos os suprimentos e consumíveis:
 - 1.2.4 Fornecimento e instalação de software de gerenciamento;

DA VISTORIA II.

- 2.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo agendar suas visitas pelos telefones disponíveis: 24 - 2485-1234 ramai 2208 (Sr. Edgar Henrique da Silva), (24) 2485-1234 ramal 2215 (Sr. Carlos Eduardo de Souza Antico).
- 2.2 O prazo para a realização da vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a realização da mesma.
- 2.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, demonstrando os documentos que outorgam-lhe poder para representar a empresa, bem como entregar cópia de documento de identificação com foto além de apresentar o original.

III. DA MOTIVAÇÃO



3.1 A Secretaria de Administração Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, observando os princípios que direcionam a Administração Pública, conforme estipulado do caput do art. 37 da Constituição Federal, principalmente o princípio da eficiência que tem como motivação garantir uma gestão que utilize bem os recursos que possui para melhor atender os objetivos da instituição, entendendo como sendo menos oneroso e assim mais eficiente a locação de equipamentos multifuncionais digitais (copiadora, impressora e scanner), com tecnologia a laser monocromáticas e coloridas para atender as diversas áreas da Administração pública Municipal, localizadas nesse Município.

IV. DA JUSTIFICATIVA

- 4.1 A terceirização (Outsourcing) se justifica por ocasionar a redução nos custos operacionais e um melhor atendimento ao usuário, apresentando vantagens quando comparadas aos modelos tradicionais conforme encontrado inclusive nos requisitos de negócio da área requisitante, conforme a seguir:
 - 5.1.1 Redução com custos de impressão;
 - 5.1.2 Maior eficiência do serviço, possibilitando maior fluidez do trabalho;
 - 5.1.3 Redução na grande demanda burocrática gerada no caso de aquisição, caso em que são necessários no mínimo 4 (quatro) certames: um para compra dos equipamentos, outro para compra de suprimentos, outro para compra de peças e outro ainda para contratação de serviços de manutenção. Associa-se a esse cenário o fato de que ao longo dos anos, o alto valor investido na aquisição é perdido pela depreciação drástica que os equipamentos de Informática sofrem.
 - Renovação dos equipamentos quando solicitado pela CONTRATANTE, mantendo o parque atualizado nas tecnologias 5.1.4 Renovação existentes, evitando máquinas obsoletas.
 - 5.1.5 Substituição de equipamentos defeituosos evitando dessa maneira a interrupção do serviço bem como a guarda e o acúmulo de bens inservivels:
 - 5.1.6 Atendimento especializado para manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, tanto quanto para abastecimento de insumos, sem a necessidade de contratação de mão de obra:
 - 5.1.7 O fornecimento dos materiais de consumo (toner, revelador,

cartucho de cópias, cilindro, fotorreceptor, entim, todos os materiais utilizados nas copiadoras exceto papel e grampos) fica a cargo da contratada, reduzindo assim a atividade de estocagem e aquisição:

37.72 13,06

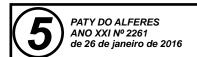
5.1.8 Seguranças de qualidade do material impresso, bem como maior controle do volume impresso.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços serão prestados diariamente, conforme a necessidade do requerente:
- 5.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos com dispositivos, softwares, instalados, configurados, com manual e painel de operação em português (Brasil):
- 5.3 O equipamento deverá possuir unidade de toner separada do cilindro;

VI. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

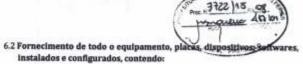
- 6.1 As máquinas multifuncionais digitais deste processo, deverão possuir a configuração mínima, conforme descrito abaixo:
- 6.1.1 Modelo III: Equipamento Multifuncional com funções de Fotocopladora/impressora/scanner/ Monocromáticas: superior)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Município de Paty do Alferes

372218 09

- · Controladora de Impressão
- Velocidade mínima de impressão 47ppm em preto e branco;
- Tecnología laser ou led P&B;
- Equipamento deverá ser novo (lacrado de Fabrica)
- Resolução de impressões de no mínimo 1200x1200 dpi;
- Dispositivo de armazenamento mínimo 16 GB;
- Encriptação de dados e impressão segura
- Conexões USB 2.0 e Rede Ethernet10/100 Base-Tx;
- Compatibilidade com sistemas operacionais Windows e Linux e outros;
- Digitação colorida para E-mail, Pasta Compartilhada (CIPS, SMB), FTP, HTTP e Pen Drive USB.
- Com interface de rede padrão Ethernet (interno) 10/100 Base-T e USB 2.0;
- Alimentador automático de originais com frente e verso
- Tamanho de entrada e saída do papel até oficio II:
- Classificador eletrônico de impressões:
- Ampliação e redução mínima variando entre 25% e 200%;
- Capacidade de impressão, inclusive em frente e verso de forma automática, em todas as gavetas do equipamento;
- Bandeja principal para no mínimo de 250 folhas e bandeja multiuso para 100 folhas, expansível em até no mínimo 800 folhas;
- Envio de Fax via Internet;



- 6.2.1 Manual e painel de operação em português;
- 6.2.2 Equipamento deverá possuir unidade de toner separada do cilindro:
- 6.2.3 Todos os materiais de consumo, suprimentos e peças por conta da contratada:

VII. DA ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

7.1 Requisitos do Sistema

- 7.1.1 Possuir base de dados compatível no padrão SQL;
- 7.1.2 Disponibilizar todas as interfaces e manuais em Português
- 7.1.3 Permitir a centralização automática de dados a partir de filiais e a geração de relatórios integrados com os dados de todas as filiais;
- 7.1.4 Possuir interface Web (Browser);
- 7.1.5 Permitir a exportação dos dados para análise em planilha eletrônica compatível com Open Office, Planilha Eletrônica, formatos PDF.
- 7.1.6 Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o módulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais ou de rede configuradas;
- 7.1.7 Monitorar os equipamentos on-line, possibilitando, no mínimo, gerenciar remotamente, via rede TCP/IP, os equipamentos instalados, permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, nível dos suprimentos de impressão, e habilitar/desabilitar painel frontal da impressora;
- 7.1.8 Realizar atualizações, visualizações e alterações remotas nas configurações dos componentes das impressoras/multifuncionals/copiadoras;
- 7.1.9 Possibilitar agendamento e automação de tarefas relacionadas ao gerenciamento para manutenção das impressoras/multifuncionais:
- 7.1.10 Permitir Importação automática via fontes externas de dados (usuários) por meio de LDAP ou bases de dados de outras soluções corporativas:

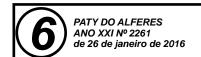
- 7.1.11 A plataforma server deverá ser compative com um dos reguintes ambientes: Linux, Windows Server 2008 ou posterior. Os clientes deverão operar com os navegadores Internet Explorer ou Mozilla Firefox, entre outros livres;
- 7.1.12 No caso da plataforma server operar em um sistema não compatível com Linux, todos os softwares necessários para o seu correto funcionamento (exemplo: Sistema Operacional) deverão ser fornecidos pela LICITANTE, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.1.13 Os dados deverão residir em ambiente de Banco de Dados Relacional desenvolvido com qualquer software que venha a ser fornecido na prestação de serviço, desde que acompanhado pelas licenças de uso e acesso, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.14 O sistema deverá operar em rede TCP/IP;
- 7.1.15 Operar em pelo menos um dos seguintes ambientes: LINUX ou MS-Windows 2012 ou superior para a plataforma Server, LINUX ou MS-Windows 7 e superiores para a plataforma Client;
- 7.1.16 Caso o sistema opere na plataforma Server com o sistema operacional Microsoft Windows, o mesmo deve ser fornecido pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.1.17 Utilizar o protocolo SNMP para captura de informações das impressoras;
- 7.1.18 Possuir versão Client a ser instalada nas estações e versão Server a ser instalada em ambiente de monitoramento;
- 7.1.19 Realizar monitoramento específico para Impressoras com interface de rede nativa, a partir de locais remotos;
- 7.1.20 Operar no ambiente Cliente-Servidor e WEB (Internet/Intranet);
- 7.1.21 Gerenciar impressoras de diversos fabricantes;
- 7.1.22 Os dados deverão residir em ambiente de Banco de Dados Relacional desenvolvido com qualquer software que venha a ser fornecido na prestação de serviço, desde que acompanhado pelas licenças de uso e acesso, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.1.23 Preservar em banco de dados, as informações que permitam o rastreamento de impressões realizadas por um determinado usuário ou setor, dentro de um determinado período ou data;
- 7.1.24 Possuir interface com usuário totalmente configurável;
- 7.1.25 Utilizar, para a captura dos dados dos equipatinados, protocolo SNMP, podendo ser utilizado além deste outro protocolo, caso necessário;

4722)15 ...

- 7.1.26 Utilizar, além do uso dos protocolos citados anteriormente, método para captura de informações sobre os trabalhos de impressão diretamente do servidor de impressão da rede;
- 7.1.27 Utilizar, além dos métodos citados anteriormente, método que possibilite a captura das informações sobre os trabalhos de impressão (bilhetagem) em ambientes onde não exista servidor de impressão;

7.2 Com relação ao gerenciamento de consumíveis

- 7.2.1 Informando níveis de abastecimento de papel e toner, necessidades de troca de kits de manutenção, contabilização das impressões das impressoras de cada equipamento.
- 7.2.2 Fornecer histórico de quantidade de utilização dos consumíveis por equipamento, podendo tal relatório ser fornecido por logística da própria CONTRATADA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

3722 NS

7.2.3 Emitir alertas em tempo real com relação a todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com possível aplicação de filtros.

7.3 Sistema de Gestão de Ativos e Ordens de Serviço

- 7.3.1 Fornecimento de licenças de uso de Sistema informatizado de Registro e acompanhamento dos chamados técnicos para gestão e monitoramento das ocorrências para a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.
- 7.3.2 Para uma melhor comunicação a empresa CONTRATADA devera possuir um portal de comunicação via web para que a CONTRATANTE possa solicitar manutenção de impressora, suprimentos e deverá possuir uma interface para o sistema de bilhetagem onde possibilita a geração de relatórios e visualização do parque instalado;
- 7.3.3 O Sistema de Gestão de Ativos e Ordens de Serviço deverá ser utilizado na execução dos serviços da central de suporte técnico, na modalidade de help desk de primeiro nível de atendimento, de acordo com os requisitos mínimos a seguir:
 - 7.3.4 A empresa deverá prover serviços de suporte técnico. Tais erviços são externos às dependências do órgão, não sendo acetas quaisquer modalidades que impliquem em custos extras ao CONTRATANTE.

Proc N 7 7 22 13

nangueur

- 7.3.5 Os serviços de suporte técnico aos usuários deverão estar disponíveis aos servidores ou funcionários do órgão mediante a utilização de pelo menos um dos tipos de comunicação seguintes:
- 7.3.6 Telefone fixo e/ou WEB, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, ininterruptamente:
- 7.3.7 Internet para a realização de consultas e envio de solicitações e serviços: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.
- 7.3.8 Caso o problema apresentado para o posto de suporte não seja solucionado mediante as formas acima mencionadas de contato com a empresa, a solução deverá ocorrer dentro das 72 (setenta e duas) horas do contato.
- 7.3.9 O sistema deverá disponibilizar todas as suas funcionalidades operacionais através da WEB (Internet ou Intranet);
- 7.3.10 O sistema deverá permitir que os usuários efetuem consultas, via WEB, sobre a situação "status" dos seus chamados técnicos e que os mesmos possam incluir ou solicitar informações adicionais;
- 7.3.11 O sistema deverá emitir relatório do total de chamadas recebidas pelo Help Desk agrupadas por tipo de problema, com possibilidade de filtrar por período por departamento e/ou por unidade de negócio;
- 7.3.12 O sistema deverá possuir cadastro e controle dos equipamentos com a identificação por numero de série e marca como camposchave;
- 7.3.13 O sistema deverá permitir o agrupamento dos equipamentos por tipo;
- 7.3.14 O sistema deverá permitir o armazenamento de transferências de localização dos equipamentos, com possibilidade de recuperação do histórico;
- 7.3.15 O controle do fluxo das chamadas deverá permitir o armazenamento de todas as etapas pelas quais as O.S.- Ordens de Serviço, passaram, com possibilidade de recuperação do histórico.
- 7.3.16 Os custos relativos ao sistema de gestão de ativos e ordens de serviços deverão estar incluídos e distribuídos nos preços unitários.

7.4 Sistema de Contabilização e Bilhetagem de Impressã

- 7.4.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema informatizado para a contabilização de todos os documentos impressos, com arquivo de log contendo os dados sobre o nome do trabalho, formato, tamanho, número de páginas, identificação do usuário, nome/código da impressora, estação de trabalho, data e hora.
- 7.4.2 Deverá, também, gerar o histórico de impressão por usuário impressora/setor organizacional consolidando a quantidade de impressões (contabilização na própria máquina) realizadas no período. Para a contabilização de impressões, o processo deverá ser realizado na própria rede da CONTRATANTE, não exigindo nenhuma modificação estrutural, ficando ainda a cargo da empresa a ser CONTRATADA a distribuição do software conforme os padrões de segurança da Informação estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.4.3 A contabilização de impressão oriunda dos contadores dos equipamentos alocados deverá ser efetuada mensalmente pela empresa a ser CONTRATADA, sendo que as planilhas de medição deverão ser encaminhadas ao fiscal do contrato de cada local, juntamente com a fatura de prestação de serviços, para a necessária verificação.
- 7.4.4 Informações de bilhetagem deverão contemplar:

7.4.4.1 Impressora utilizada:

- 7.4.5 Número de páginas impressas; Data e hora da impressão; Características da impressão: simplex/duplex monocromática/colorida - A4; Aplicativo que originou a impressão, identificando a extensão do arquivo;
- 7.4.6 O software de bilhetagem deverá possibilitar a instalação em ambientes com ou sem servidor de impressão;
- 7.4.7 Os custos relativo ao Sistema de Contabilização e Bilhetagem de Impressão deverão estar incluídos e distribuídos nos preços unitários.

VIII. DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

- 8.1 As estimativas de quantidades de equipamentos e cópia/impressão, são as que seguem no GRUPO 1.
- 8.2 É importante ressaltar que tanto as quantidades de cópias como de equipamentos são estimadas, o que não obriga a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes a contratar as quantidades estimadas, podendo dividir o quantitativo de cópias entre as máquinas de acordo com sua necessidade.

8.3 Q quantitativo de equipamentos é referente a locardo pos període de meses sendo facultado a contratante a utilização de menor período.

Proc # 7728/13 ... 43

granqueuse

29710

Grupo 1

Item Quantidade

Modelo I - Multifuncional colorida - médio/grande porte (franquia/mês 2000)

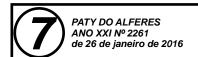
Modelo II - Multifuncional monocromática - médio/grande porte (franquia/mês 3000)

Cópia Colorido (excedente) 24000

Cópia Preto e Branco (excedente) 324000

IX. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 9.1 O serviço almejado visa à contratação de solução de reprodução de documentos monocromáticos e policromáticos para imagens e textos, utilizando equipamentos de tecnologia laser/LED, contemplando impressão, cópia e digitalização por meio da disponibilização e instalação de equipamentos multifuncionais, com apoio de sistemas para o gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos e contabilização de documentos impressos, o fornecimento de todos os suprimentos, excluindo papel, com suporte técnico e manutenção presencial preventiva e corretiva, com equipamentos nas especificação pelos tipos de máquinas neste Edital e seus anexos.
- 9.2 A execução dos serviços será iniciada em 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da assinatura do Contrato ou conforme estabelecido pela Contratante, na forma que segue:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

- 9.2.1 O prazo de instalação e teste dos equipamentos e softwares será de 48 (quarenta e olto) horas, contados a partir do início da execução dos serviços;
- 9.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento convocatório
- 9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da

qualidade e quantidade do serviço executado emateriais empressãos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.6 No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de execução do serviço, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes tal ocorrência pelo e-mail: informatica@patydoalferes.ri.gov.br ou pelo telefone 24-2485-1234 RAMAL 2215 OU 2208, com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará o serviço, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias.
- 9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.8 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.
- 9.9 O serviço de digitalização não deverá ser objeto de contabilização para fins de composição de custos da solução, não podendo, portanto, ser faturado.

X. DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.10 serviço deverá ser prestado, da mesma forma, em observância aos termos estipulados no presente instrumento, nas dependências e secretarias da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

XI. DOS PRAZOS E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS

- 11.1 O prazo para entrega e instalação dos equipamentos é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de assinatura do contrato a ser firmado entre as partes e/ou da solicitação do Contratante.
- 11.2 Atender chamadas de manutenção corretiva, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação;
- 11.3 Providenciar o remanejamento das máquinas quando solicitado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 São obrigações da Contratante:
 - 12.1.1 Receber a prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus asexos:

32 45 45

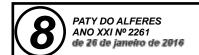
mount

12.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando día, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, email ou telefone, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 12.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela contratada.
- 12.1.6 Fornecer local apropriado para a instalação das copiadoras.
- 12.1.7 Manter as máquinas multifuncionais no local em que a contratada possa proceder a instalação.
- 12.1.8 Permitir o acesso de pessoal da contratada para tratar de assuntos inerentes ao contrato.
- 12.1.9 Fornecer todo o papel e grampo utilizado na reprodução de cópias.
- 12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 13.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
 - 13.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 13.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos:
 - 13.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 13.1.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
 - 13.1.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
 - 13.1.7 Apresentar ao Contratante, quando exigido, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao Contratante;
 - 13.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
 - 13.1.9 Submeter à aprovação da equipe fiscalizadora os formulários que serão utilizados para planilhas, controles e relatórios referentes ao ajuste, antes do início de suas atividades, que sejam devidamente adequados ao sistema do Contratante;



moure

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

- 13.1.10Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem paresmo parcialmente, as obrigações assumida, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 13.1.11Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 13.1.12Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência:
- 13.1.13Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 13.1.14Instruír seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.1.15Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.1.16Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.17Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.18Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelo sigilo de todo documento produzido;
- 13.1.19Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.1.20 Iniciar a prestação dos serviços conforme prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, informando em tempo hábil,

7922/15 18 Al DA

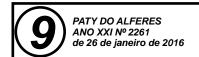
qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumiro atividades conforme estabelecido.

- 13.1.21Informar a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes qualquer mudança de endereço, telefones responsáveis, bem como ocasional fusão, cisão ou incorporação e obter o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE para dar continuidade a prestação do serviço, o qual dependerá da verificação de que a pessoa jurídica resultante preenche os requisitos de habilitação exigidos, bem como das condições de manutenção dos termos assinados.
- 13.1.220 prazo para entrega e instalação dos equipamentos é de no máximo 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da data de assinatura do contrato a ser firmado entre as partes e/ou da solicitação do Contratante.
- 13.1.23Fazer, de forma contínua, a manutenção técnica, mecânica e operacional dos equipamentos instalados, de modo a mantê-los em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva, por meio de seu pessoal e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

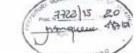
- 13.1.24Realizar testes de funcionamento, antes da liberação do equipamento consertado, para uso.
- 13.1.25 Garantir estoque mínimo e efetuar automaticamente a reposição dos suprimentos necessários à produção mensal de cópias (toner, revelador, cilindro ou belt e papel, quando for caso), tendo como base a sua durabilidade e a quantidade de cópias dos modelos de equipamentos.
- 13.1.26Se por motivos alheios a Contratada, a leitura não for efetivada no período determinado, a Contratada processará o faturamento pela média de produção dos últimos 3 (três) meses, fazendo o respectivo acerto de contas no mês subsequente à leitura.
- 13.1.27Para atendimento no exposto no subitem acima é necessário que a empresa disponha de documento que contenha a identificação do equipamento, o número de série, a localização completa e os números inicial e final dos medidores, não contendo rasuras, devendo conter assinaturas e carimbos de representantes da empresa vencedora e da CONTRATANTE.
- 13.1.28Prover serviços de suporte técnico com a utilização de pelo menos um dos tipos de comunicação seguintes, com equipe de tele atendimento: via Internet ou telefone fixo. Tais serviços serão externos às dependências do órgão contratante.
- 13.1.29 Atender aos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.1.30 Adotar boas práticas de otimização de recursos. redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- 13.1.30.1 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- 13.1.30.2 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
- 13.1.30.3 Racionalizar/economizar o consumo de energia (especialmente elétrica);
- 13.1.30.4 Treinar/capacitar periodicamente os empregados, sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição; e
- 13.1.30.5 Reciclar/destinar adequadamente os resíduos gerados pelos equipamentos, tais como tonner, revelador, cilindro, grampo, entre outros.
- 13.1.31 Manter estoque permanente de peças, equipamentos e suprimento em território nacional para eventos de substituição, troca, remanejamento ou acréscimo, para o bom atendimento das demandas da Contratante.
- 13.1.32Os equipamentos deverão possuir tensão de 110/22OV, havendo necessidade, a contratada deverá fornecer transformadores compatíveis com a potência dos equipamentos ofertados.
- 13.1.33 Realizar manutenção preventiva, a qual terá por objetivo, reparar e prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, e consistirá na realização das seguintes tarefas:
 - 13.1.33.1 Regulagem geral;
 - 13.1.33.2 Ajustes mecânicos e eletrônicos;
 - 13.1.33.3 Lubrificações;
 - 13.1.33.4 Limpeza interna;
 - 13.1.33.5 Teste Geral da Operação;
 - 13.1.33.6 Substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal da máquina e dispositivos;
- 13.1.34 Na finalização contratual, os equipamentos deverão ser retirados e até sessenta dias úteis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



XIV. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será mensal em até 30 dias da emissão das faturas;
- 14.2 O faturamento total será referente ao total de equipamentos contratados acrescido do custo de cópias excedentes(quando utilizadas).
- 14.3 O custo das cópias excedentes deverá seguir conforme fórmula abaixo:

VPG = QPB x VPB + QC x VC

Onde:

VPG - Valor a ser pago pelas cópias excedentes ;

QPB - Quantidade de cópias excedente monocromáticas aferida:

QC - Quantidade de cópias excedente coloridas aferida:

VPB - Valor unitário da cópia excedente monocromática;

VC - Valor unitário da cópia excedente colorida.

14.4 Deverá ser obedecido as demais cláusulas estabelecidas no Edital de Licitação.

XV. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 15.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 15.4 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta prumova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada,

respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

of the management

- 15.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiei cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.9 Aos fiscais do contrato caberão efetuar o recebimento provisório de acordo com o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93.

- 15.10 Ao(s) servidor(es) ou comissão, devidamente designados pela autoridade competente, caberá a responsabilidade de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, de modo a efetuar o recebimento definitivo, de acordo com o art. 73, Inciso II, alínea "b", da Lei Nº 8.666/93.
- 15.11 Ao gestor do contrato caberá as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, e será indicado por autoridade competente.

Bigger Henrique da Silver Ausman Essentiro de TI Mat. 12/1969 Assessor de TI.

COMUNICADO

PREGÃO 008/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Afferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data e Local: 15 de fevereiro de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conducia Berramente de Sindicincias

Proc. 418/16

O Presidente da Camissão Permanente de Sindiofacias que a este Mandado de Citação subscreve vem ne uso de suas atribuições legais previstas na Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO de servidor EVANDRO BITENCOUET LOPES. Guarda municipal, efeu a seu Preouvador constituido, da instauração de Sindiaância, nos autos do processo administrativo nº 418/2016 – P.M.P.A., facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no praza de 10(dez) dias a contaz da data de citação, por si mesma ou por Procurador. Acompanha a via do citando cópia da inicial do processo. Publique se.

O presente mondado é expedido em 02 vinz de igual teor e forma. Pay de Alfans, 36 de junios de 3006.

Carke Gustavo Pereira Braga

Possiliente CPS

Advegado -- OAERT 109.841



PATY PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

O Diretor-Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

Referência dezembro/2015				,		Total	da Carteira: 73.806.486,02
Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total		% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	7.569.228,31	10,26%	647	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	1.625.809,01	2,20%	631	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	10.511.671,24	14,24%	549	0,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	5.607.639,97	7,60%	1.280	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	4.229.848,47	5,73%	1.165	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	1.484.749,64	2,01%	83	0,15%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	D+0	Não há	8.293.176,38	11,24%	344	0,35%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	4.869.085,64	6,60%	240	0,54%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	438.919,98	0,59%	208	0,04%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	D+1	Não há	2.188.753,63	2,97%	112	0,46%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.305.983,85	1,77%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	14.275.573,77	19,34%	831	0,24%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	374.176,96	0,51%	579	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	4.019.142,38	5,45%	2.356	0,09%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	2.382.054,44	3,23%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+4	Não há	1.599.063,75	2,17%	3.711	0,60%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	D+0	24/10/2016	3.031.608,60	4,11%	21	3,60%	Artigo 8º, Inciso IV

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2016.

Relatório Analítico dos Investimentos em dezembro, 4º Trimestre e ano de 2015



Este relatório atende a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos III e V.



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Carteira consolidada de investimentos - base (dezembro / 2015)

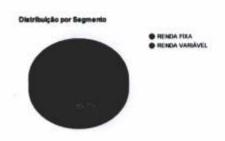
Produte / Fundo	Disponibilidade Resignia	Carência	Selso	Particip. S/ Total	Otton. Cotistas	% 5/ PL Fundo	RESOLUÇÃO 3.922/2010 - 4.392/2014
88 IOKA 2 TITULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não Ná	7.569.228,31	10,26%	647	0,16%	Artigo 7", Inciso I, Alinea " b "
CAIXA BRASIL IMA-8 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não hé	1.625.609,01	2,20%	631	0,04%	Arigo 7", Inciso I, Alinea " b "
88 IMA-8 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	10.511.671,24	14,24%	549	0,25%	Artigo 7", Inciso I, Alinee " b "
88 IRF-M 1 TITULOS PÚBLICOS PIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	4.229.848,47	5,73%	1.165	0,06%	Artigo 7", Inciso I, Alines " b
CADA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENÇA FIXA	D+0	Não há	5.607,639,97	7,80%	1.280	0.06%	Arligo 7°, Inciso I, Alinea " b "
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	438,919,98	0,59%	208	0,04%	Artigo 7º, Inciso III, Alinea º a
IB IMA-8 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	4.869.085,64	6,60%	240	0.54%	Artigo 7°, Inciso III, Alinea ° a
AIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	D+0	Não há	8.293,176,38	11,24%	344	0,35%	Artigo 7º, Inciso III, Ažnea º a
RADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS PIC RENDA FIXA	D+1	Não há	2.188.753.63	2,97%	112	0,46%	Artigo 7°, Inciso III, Alinea ° a
RADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA PIXA	0+1	Não Nã	1,484,749,64	2,01%	83	0,18%	Artigo 7°, Inclea III, Alinea ° a
B TITULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	15/08/2022	1.305.963,85	1,77%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea * a
IB TITULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	D+0	15/08/2022	2.382.054,44	3,23%	110	0.52%	Artigo 7°, incles fV, Alinea " a
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	4.019.142,38	5,45%	2.356	0.00%	Aftigo 7º, Inciso IV, Alines " a
B PLUXO PIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0+0	Não há	374.176,96	0,51%	579	0,04%	Artigo 7", Indea IV, Alinea " a
8 PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	0+0	Não há	14.275.573,77	19,34%	631	0,24%	Artigo 7°, Incles IV, Alinea ° a
ERAÇÃO PUTURO DIVIDENDOS PI AÇÕES	D+4	Não há	1,599,063,75	2,17%	3.711	0,60%	Arligo 6*, Inciso III
AIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	D+0	24/10/2018	3.031.608,60	4,11%	21	3,60%	Artigo 8º, Inciso IV
		TOTAL	73,806,486,02	1100000			of ethings of the same

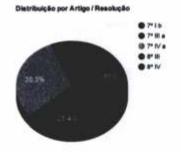


Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (dezembro / 2015)

Artigos - Rende Fixe	Limite Resolução	Limite Politica	Total Artigo	% Carteira	GAP Politica
Artigo 7°, Incho I, Alines " b "	100,00%	90,00%	29.544.197.00	40,03%	36.881.640,42
Artigo 7°, Inciso III, Alines " a "	80,00%	35,00%	17,274,685,27	23,41%	8.507,584,84
Artigo 7º, Inciso IV, Alinea ° a °	39,00%	30,00%	22.356.931,40	30.29%	-214.985.59
Artigo 7º, Inciso VI	15,00%	10,00%	0,00	0,00%	7.300,640,60
Artigo 7°, Inciso VII. Alines ° a °	5,00%	2,60%	0,00	0.00%	1,845,162,10
Adigo 7°, Incko VII, Alinea ° b °	5.00%	2,50%	0,00	0,00%	1.845.162,15
Total Rende Fina	100.00%	170.00	89.175.813.67	93,73%	

Artigos - Renda Variável	Limite Resolução	Limite Politice	Total Artigo	% Carteira	GAP Political
Artigo 8º, Inciso I	30,00%	10,00%	0,00	0,00%	7.380.648.60
Artigo 8*, Inciso III	15,00%	15,00%	1.589.063,75	2,17%	9.471.909.15
Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	5,00%	3.031.608.60	4,11%	658.715.70
Arligo 8º, Inciso V	5,00%	5,00%	0,00	0,00%	3,690,324,30
Artigo 8*, Inciso VI	5,00%	5,00%	0,00	0,00%	3.690.324.30
Total Renda Variável	30.00%	40.00	4.630.672.36	6,27%	





Consultoria em Investmentos

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos de Renda Fixa - base (dezembro / 2015)

Athros Rende Fixe	Benchmark.	Més	Ann	3 meses	6 meses	12 meses	Taxe adm	VeR - Més	Volatilidade - 12 mases
BB TITULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA PIXA PREVIDENCIÁ	IPCA + 6,00% so ano	2,86%	10,35%	5,25%	2,96%	10,35%	0,15%	1,607%	8,36%
BB IMA-B S FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	16A-8 S	2,07%	14,87% .	6,10%	7,17%	14,87%	0,20%	0.827%	3,17%
CAEXA BRASE, IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS PI RENDA FIXA	MA-8 5	2,04%	14,86%	5,10%	7,14%	14,86%	0,20%	0,798%	3,20%
88 IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ	IDKA IPCA 2 Anns	1,98%	15,38%	5,20%	7,57%	15,38%	0,20%	0,781%	2,87%
88 TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCI	IPCA + 6,00% so ano	1,64%	17,29%	4,19%	7,38%	17,28%	0,20%	0,151%	0,39%
88 IMA-8 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	IMA-8	1,50%	8,62%	5,04%	0,39%	8,62%	0,30%	1,442%	9,18%
BB BAA-B TÎTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁR	IMA-B	1,48%	8,53%	5,08%	0,23%	8,53%	0,20%	1,453%	9,17%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS PIC RE	MA-B	1,47%	8,25%	4,95%	-0,01%	8.25%	0,20%	1,450%	9,25%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA PIXA	MA-B	1,43%	8,64%	5,06%	0,19%	8,64%	0,20%	1,435%	9,22%
CASKA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	MA-B	1,21%	8,59%	5,04%	0,07%	8,50%	0,20%	1,277%	8,42%
IB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CDI	1,18%	13,46%	3,39%	6,98%	13,40%	0,20%	0,010%	0,07%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	CDI	1,10%	13,42%	3,37%	8,99%	13,42%	0,25%	0,021%	0,00%
CADA BRASIL IRFAI 1 TITULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	IRP-M 1	1,16%	12,76%	3,65%	0,02%	12,78%	0,20%	0,107%	0,60%
B IRF-M 1 TITULOS PÚBLICOS PIC RENDA FIXA PREVIDENC	IRPM 1	1,16%	12,58%	3,84%	6,82%	12,68%	0.10%	0,100%	0,62%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	CDI	1,08%	12.36%	3.10%	8.47%	12,36%	1.00%	0.015%	0.05%



Indicadores e Benchmark's de Renda Fixa - base (dezembro / 2015)

Indicadores - Randa Fixa	Més	Ano	3 meses	6 meses	12 meses
MA-8 5	2,12%	15,46%	5,23%	7,45%	15,46%
DKA IPCA 2 Anne	1,89%	16.30%	5,14%	7,75%	10,38%
MA-8	1,62%	8,88%	5,21%	0,50%	8,88%
PCA +6% a.e. (Meta Atueria)	1,47%	17,26%	4,32%	7,37%	17,26%
RF-M 1	1,18%	13,01%	3,80%	7,02%	13,01%
CDI	1,16%	13,24%	3,36%	6,91%	13,24%



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos de Renda Variável - base (dezembro / 2015)

Altros Rende Variavel	Benchmark	Max	Ano	3 meses	6 mases	12 mases	Taxa adm	VeR - Mès	Volatilidade - 12 meses
AIXA BRABIL IPCA I FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	IPCA + 6,00% so and	1,52%	16,67%	4,29%	7,22%	16,67%	0,20%	0.355%	0,66%
MERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	IDIV	-3.11%	-1.23%	-0.82%	-3.03%	-1.23%	3.00%	7,251%	18,65%

Commercado

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Indicadores e Benchmark's de Renda Variável - base (dezembro / 2015)

Indicadores - Renda Variável	Mbs	Ano	3 meses	6 meses	12 meses
IPCA + 6% s.s. (Meta Atuerial)	1,47%	17,26%	4,32%	7,37%	17,26%
IDIV	-3.75%	-27.45%	-6,33%	-23,76%	-27,46%

Consultate en investmentos

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Distribuição dos ativos por Administradores e Sub-Segmentos - base (dezembro / 2015)

Administrador .	Valor	*
BB GESTÃO DE RECURSOS DYVM	45.956.542,66	62,27%
CAIXA ECONÔMICA PEDERAL	22.577.378,34	30,59%
BANCO BRADESCO	3.673.503,27	4,98%
GERAÇÃO PUTURO	1.599.063,75	2,17%

• BB GESTÃO
DE
MECURSOS
DIVM
• CANA
ECONÓMICA
FEDERAL

B BANCO
BRADESCO
• GERAÇÃO
FUTURO

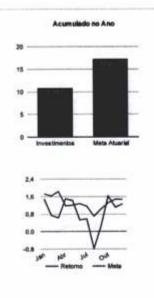
Sub-segmento	Valor	*
MA-8	27,347,436,53	37,05%
COI	18.668.893,11	25,29%
IRF4I 1	9.837.488,44	13,33%
IDKA 2A	7.009.228,31	10,26%
IPCA	3.688.038.29	5,00%
MULTIMERCADO	3.031.608,60	4,11%
IMA-8 5	2.064.728,98	2,80%
DIMDENDOS	1,500,063,75	2.17%





Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2015

Mén	Saldo Anterior	Aplicações	Resgatus	Seldo Atuel	Retamo (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gep (%)	VeR (%
Janeiro	65.171.781,74	836,061,82	894,505,59	08.287,905,86	975.567,69	1,49%	1,73%	86,20%	1,40%
Ference	66.287.905.86	8,809,314,49	8.881.484,56	88.908.505,80	492.770,01	0,74%	1,64%	45,18%	1,62%
Margo	66,908,505,60	2.230.511.82	2.142.195,32	67.420.668.61	423.846,41	0,63%	1,84%	34,44%	1,59%
Abril	67.420.668,51	1.027.415,73	978,551,58	88.476.900.50	1.007.367,84	1,49%	1,18%	126,67%	1,39%
Malo	68.476.900,50	703.580,89	605.734,73	69.551.675.23	976.928,57	1,42%	1,21%	118,03%	1,36%
Junho	69.551,675,23	7,993,283,17	7,954,180,46	89.964.292.84	373,514,90	0,54%	1,28%	41,91%	1,06%
Julho	69.064.292.84	1,188.203,94	992,919,45	70,569,169,14	409,501,81	0,58%	1,16%	50,45%	1,00%
Agosto	70,569,169,14	1.263.227,70	1.165.438,48	70.121.122,09	-545,830,26	-0,77%	0,71%	-109,12%	1,83%
Selembro	70.121.122,09	2.134,651,63	1.990.796,41	70.445.593,96	189,618,35	0,36%	1,03%	24,97%	4,28%
Outubro	70.445.583,86	996.340.19	917.754,93	71.661.581,45	1.147.442,53	1,63%	1,31%	124,15%	1,05%
Novembro	71.861.591,45	736.240,45	597.115.81	72.509.815,17	799.099,08	1,11%	1,48%	75.29%	1,64%
Dezembro	72.599.815,17	24.898.316.45	24.811.851,94	73.606.486.02	920,206,34	1,26%	1,47%	85,60%	0,84%
Acumulado no	#50				7.101.117.27	10,86%	17,26%	63,01%	



Concredito a mercado

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de dezembro / 2015

Advos de Renda Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resigna	Saldo Atual	Retorno (RS)	Reformo (%)	VeR - Mis (%)	Instituição(%)
98 TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,209,715,54	0,00	0,00	1.305.983,65	36.268,31	2,86%	1,61%	2,86%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	430,011,24	0.00	0,00	438.919,08	8.905,74	2,07%	0,83%	2,07%
CARKA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,593,248,91	0.00	0,00	1.625.809,01	32.960,10	2,04%	0,80%	2,04%
88 TITULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.343,661,47	0.00	0,00	2.302.054,44	36.492,97	1,64%	0,15%	1,64%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS PIC RENDA FIXA	2.156,946,18	0.00	9,00	2.188.753,63	31,807,45	1,47%	1,45%	1,47%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA PIXA	1,463,814,54	0,00	9,00	1.484.740,64	20.886,10	1,43%	1,43%	1,49%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	7.389.565,65	2.987.496,96	9,00	10.611.671.24	134,606,43	1,30%	1,45%	1,48%
CAIXA NOVO BRASIL IMA-8 FIC RENDA FIXA LIP	8.167,159,53	27.173,62	0,00	8.295,176,38	98.843,23	1,21%	1,20%	1,21%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	10.652,436,13	3.560.740,90	81,460,64	14.275.573,77	143,885,38	1,01%	0.01%	1,18%
CAIXA BRASIL IRIF4M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	9.518.993,07	0,00	4.000,000,00	5.607.630,97	88.646,90	0.93%	0.11%	1,16%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	7.500,000,00	0,00	7.569.229,31	69,226,31	0.02%	0.78%	1,98%
80 IMA-B FI RENDA FIXA PREMDENCIÁRIO	877.929,90	3.946.751,25	0,00	4.869,085,64	44,404,40	0,92%	1,44%	1,50%
88 IRF-M 1 TITULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	8.124.600,27	0,00	3.988.461,13	4.229.848,47	73.509,33	0.90%	0,10%	1,15%
BB IMA GERAL EX-C TITULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ	11,758,758,36	0,00	11.830.792,81	0,00	72,034,56	0.61%	0,93%	0,95%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	1.770.494,27	0.00	1.781.153,17	0,00	10,658,90	0.60%	0,97%	0.80%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,00	4.000.000,00	0,00	4.019.142,38	19.142,38	0,48%	0,02%	1,16%
SB RMA-B S+ TÍTULOS PÚBLICOS PI RENDA PIXA PREVIDENCIÁRIO	444,026,44	0,00	444,442,63	0,00	417,19	0,09%	1,99%	1,04%
IS FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.867,53	2.876.153,72	2.505.512,46	374.176,96	1,668,17	0,06%	0,02%	1,06%
			Total Renda Fina		826 019 94	1.36%	0.72%	



Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de dezembro / 2015

Ativos de Randa Variável	Sado Anterior	Aplicações	Respetos	Saldo Abust	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VeR - Méa (%)	inetituição(%)
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	2.966.167,60	0,00	0,00	3.031.608,60	45.441,00	1,52%	0,35%	1,52%
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	1,650,318,35	0,00	0,00	1.599.063,75	-61,254,60	-0,11%	7,25%	-3,11%
			Total Renda Variável		-5.913.60	-0.12%	2,74%	

Concredito a

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre / 2015

Alivos de Rande Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Alual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Inetituição (%)
ANA NOVO BRASE, IMA-B FIC RENDA FIXA LP	7,518,674,34	360.636,75	0,00	8.293,176,38	303,866,29	5,00%	5,04%
SO MA-G TITULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	7.132.349.02	2.991.596,96	0,00	10.811.871.24	387.725.25	4,89%	5,08%
SE PERFIL PIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	10.080.354.36	3.953.740.90	124,843,28	14,276,573,77	366.321,79	5,20%	3,39%
SE MA GERAL EX-C TITULOS PÚBLICOS FI RENDA FIKA PREVIDENCIÁ	11.694.602.78	0,00	12.060.792,91	0,00	388,190,13	3,08%	3,42%
CAIXA BRASE, IRF-M 1 TITULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	9.290.000,00	0,00	4.000,000,00	5.807.839.97	308,549,99	3,32%	3,55%
BB IRF-M 1 TITULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6.204.374.22	4.700,00	4.245,894,45	4.229.848,47	266.668,70	3,29%	3,54%
BRADEBCO INSTITUCIONAL IMA-B TITULOS PÚBLICOS PIC RENDA FIXA	2.065.529.73	0.00	0,00	2,186,753,63	103.223,90	4,98%	4,05%
BB TITULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.296.369,22	0.00	0,00	2.382.054.44	95.685.22	4,19%	4,19%
CAIXA BRASE, IMA-6 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,520,632,08	27.173.62	0,00	1,625,909,01	78.003,31	5,08%	8,10%
BE MA-6 FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	848.349.07	3.948.751,25	0,00	4,869,065,64	73.985,32	4,44%	5,04%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	1,413,264,70	0.00	0,00	1,484,749,64	71,464,94	5,06%	5,06%
BRADESCO MISTRICIONAL MARIE PER HISTORIA PREVIDENCIÁRIO	0,00	7.500.000.00	0,00	7.569.229,31	99.228,21	0,82%	5,20%
BB TITULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FOXA PREVIDENCIÁRIO	1,240,865,86	0,00	0.00	1,305,983,85	46.117,99	5.26%	5,25%
BRADEBCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	1,722,619,39	0,00	1.701.153,17	0,00	58.333,78	3.39%	3,74%
BRADESCO NESTIDICIONAL MANCHEN PARA PREVIDENCIÁRIO LE	418,982,75	0.00	1,411,10	438,019,98	21,348,42	6,10%	5,10%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,00	4.000.000.00	0,00	4.019.142,38	18.142,36	0,48%	3.37%
BB IMA-8 S+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	426.000,41	0.00	444,443,63	0,00	17,574,22	4,12%	8,10%
	23,167,25	3.816.297.91	3,478,214,05	374.178,96	2,926,05	0,28%	3,18%
88 PLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	Total Re	nda Fixa	2,765,365.00	4,18%			

Concrédito à

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Relatório de Análise, Enquedramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 4º Trimestre / 2015

Alliros de Renda Veridival	Sado Anterior	Apticações	Resgales	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Inatifuição (%)
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO GRÉDITO PRIVADO	2,906,938,80	0,00	0,00	3,031,608,60	124,669,80	4,20%	4,29%
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.612.340,60	0,00	0.00	1.500.003,75	-15.276,85	-0.82%	-0,82%
distribution and the second second second second second	10100000-000		Total Rend	Variousi	111,392,95	2,46%	



Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no Ano de 2015

Ativos de Rende Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Seido Atual	Ratomo (RS)	Retorno (%)	Instituição (%)
DE MA GERAL EX-C TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁ	18.635.947,97	5,905,04	20.006,153,59	0,00	1,364,300,58	8,31%	8,94%
SB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	445,424,55	13.936,022,50	1.284,322,82	14.275.573,77	1,178,449,64	12,35%	13,46%
IB IRFAI 1 TÍTULOS PÚBLICOS PIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	18.378,008,39	190,200,00	15,482,142,85	4,229,848,47	1,153.782,93	12,10%	12,58%
CALKA BRASIL IRFM 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	8,539.667,93	0,00	4.000.000,00	5.607.639.97	1,067,952,04	12,81%	12,78%
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	6.540.503.83	1,140,498,77	0,00	8.293.176,38	612:173,78	8,56%	8,50%
88 TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.150.247,01	00,00	129.924,40	2.392.054,44	358.731.83	17,25%	17,28%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	2.021.858.56	0,00	0,00	2.188.753,63	166,895,05	8,25%	8.28%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIIC RENDA FIXA	1.636.266.92	0,00	1.791.163,17	0,00	142.884.25	8,72%	9,10%
88 TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,253,910,70	0,00	72.902.38	1.305.983,85	134,975,53	10,30%	10,35%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B PIC REINDA FIXA	1,366,696,23	0.00	0,00	1,484,749,64	118.053.41	8,64%	8.64%
CASKA BRASIL IMA-8 5 TÎTULOS PÜBLICOS FI RENDA FIXA LP	0.00	1,513,365,83	0,00	1,625,809,01	112.443,18	8.40%	14,86%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0.00	4.775.611.90	0,00	4.869.085,64	93.473,71	6.00%	8.62%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS PI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	10,440,606,54	00,00	10,511,671,24	71,062,70	0.38%	8.53%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	7,500,000,00	0,00	7.589.228,31	69,228,31	0,92%	15,36%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	415.000,00	444.443,83	0,00	29,443,63	7,00%	5,42%
BB IMA-B S FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,00	415.000,00	1,411,19	438,919,98	25.301,17	6.11%	14,87%
CASKA MEGA PI RENDA PIKA REFERENCIADO DI LP	0,00	4.000,000,00	0,00	4.010.142,38	19.142,38	0,48%	13,42%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	30,101,73	7.997.713,31	7.862.586,14	374.176,96	8,948,06	1,63%	12,36%
CABIA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	0,00	432,710,43	433.870,07	0,00	1,153,64	1,18%	7.75%
			Total Reno	in Fice	6.718.425.62	10,89%	



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
Relatório de Análisa, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2015

Retorno dos investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no Ano de 2015

Attros de Renda Variéval	Sado Anterior	Aplicações	Respetes	Seldo Atual	Retorno (Rtt)	Retorno (%)	Instituição (%)
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	2.596.467,40	0,00	0,00	3.031.606,60	433.141.20	16,67%	16,67%
SERAÇÃO PUTURO DIVIDENDOS PI AÇÕES	1,572,658,50	43,505,93	26,650,93	1.599.083,75	9,550,25	0,79%	-1,23%
	Total Rends Variavel		442,691,45	10.60%			